

LEI N.º 2.872, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Dá Denominação a Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “**Praça Gilson Dantas**, a Praça localizada no Loteamento Morada do Sol, entre as Ruas Coronel José Caetano, Rua João Porfírio Filho e Rua Cônego Mauro Dias da Silva, cadastrada como Q13 com área de 544,36m².

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa denominativa no local no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS, 15 DE JUNHO DE 2.016.



Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal